



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Lei de nº 480 de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a denominação de artéria no distrito Quitaiús, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **VICENTE VICTOR DOS SANTOS (VICENTE OURIVES)**, uma artéria no distrito Quitaiús.

Art.2º- A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ao décimo nono dia do mês de abril de 2017.



ALDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira